



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2024**

**INEXIGIBILIDADE N° 010/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA LIANA PORTILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ESCRITÓRIO PCDU.

### **PARTES:**

#### **CONTRATANTE:**

A **Prefeitura Municipal de Araçuaí**, com sede na Praça Rui Barbosa, n° 26, Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, Minas Gerais, CEP 39.600-000, inscrita no CNPJ/MF n° 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Helio Costa Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Araçuaí – MG, portador do CPF: 025.928.566-84, e pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **senhora** Gilvania Luiz Soares Neiva, brasileira, portadora do CPF N. 804.591.376-20, residente e domiciliada a Rua Santa Clara, n 342, Bairro Santa Tereza., doravante denominada **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADA:**

**Liana Portilho Sociedade de Advogados**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n° 1435, Conj. 1107, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-138, inscrita no CNPJ/MF n° 11.188.675/0001-22, neste ato representada por sua representante legal, a **senhora** Liana Portilho Mattos, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora do CPF n° 862.460.976-34, e-mail institucional <liana@portilhocosta.com.br>, doravante denominada **CONTRATADA**.



Resolvem firmar **ADITAMENTO CONTRATUAL** ao Contrato nº 132/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2024, fundamentado em hipótese de inexigibilidade, na forma disposta pelo art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto a contratação de serviços especializados e singulares de consultoria e assessoramento jurídico para promover a revisão do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele correlata, bem como a revisão e reestruturação da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Araçuaí-MG, observadas as cláusulas e condições a seguir dispostas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 132/2024, bem como do cronograma físico-financeiro que compõe o referido Item, que passam a ter a seguinte redação:

5.1 – O pagamento será efetuado conforme a entrega dos serviços e aceite dos órgãos responsáveis, dentro prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, sendo:

5.1.1 – Os serviços prestados inerentes à execução do Item 01 da Cláusula Primeira serão medidos por meio da entrega mensal de relatórios de medição, para aceite do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

<b>PARCELA</b>	<b>CRITÉRIO DE MEDIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 1º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>2ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 2º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>3ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 3º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>4ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 4º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>5ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 5º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>6ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 6º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>7ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 7º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>8ª</b>	Relatório de Medição contendo registro das	<b>R\$ 53.000,00</b>



	atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 8º mês do Contrato	
9ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 9º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
10ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 10º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
11ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 11º mês do Contrato	<b>R\$ 53.000,00</b>
12ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas ao Item 01 da Cláusula Primeira, realizadas no 12º mês do Contrato	<b>R\$ 64.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL RELATIVO AO ITEM 01 DA CLÁUSULA PRIMEIRA</b>		<b>R\$ 647.000,00</b>

5.1.2 – Os serviços prestados inerentes à execução dos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira serão medidos por meio da entrega mensal de relatórios de medição, para aceite do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

PARCELA	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	VALOR
1ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 1º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
2ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 2º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
3ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 3º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
4ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 4º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
5ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 5º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
6ª	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 6º mês do	<b>R\$ 34.000,00</b>



	Contrato	
7 <sup>a</sup>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 7º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
8 <sup>a</sup>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 8º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
9 <sup>a</sup>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 9º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
10 <sup>a</sup>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 10º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
11 <sup>a</sup>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 11º mês do Contrato	<b>R\$ 34.000,00</b>
12 <sup>a</sup>	Relatório de Medição contendo registro das atividades afetas aos Itens 02, 03, 04 e 05 da Cláusula Primeira, realizadas no 12º mês do Contrato	<b>R\$ 29.814,33</b>
<b>VALOR TOTAL RELATIVO AOS ITENS 02, 03, 04 E 05 DA CLÁUSULA PRIMEIRA</b>		<b>R\$ 403.814,33</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, na data subsequente à sua assinatura.

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Araçuaí-MG, 03 de setembro de 2024.

---

**HELIO COSTA SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

---

**GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

---

***LIANA PORTILHO MATTOS***

*Liana Portilho Sociedade de Advogados*

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_